



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo SGP-e nº 4692/2025

ÓRGÃO SOLICITANTE

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em Engenharia para a prestação de serviços de reforma predial, para atender as necessidades dos 14 (quatorze) Centros Integrados de Gerenciamento de Riscos e Desastres (CIGERDs), divididos em 7 lotes conforme regiões.

1.1. Especificações e quantidades ou descrição dos serviços

Item	Cód.	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Tipo	Natureza	Valor Unitário	Valor Total
1	503230001	Obras e engenharias, reformas Obras e engenharias, reformas - por serviço Contratação de empresa especializada em Engenharia para a prestação de serviços de reforma predial, para atender as necessidades dos 14 (quatorze) Centros Integrados de Gerenciamento de Riscos e Desastres (CIGERDs), divididos em 7 lotes conforme regiões - Araranguá (LOTE 1).	Por Serviço	1		33903905	R\$ 302.887,71	R\$ 302.887,71
2	503230001	Obras e engenharias, reformas Obras e engenharias, reformas - por serviço Contratação de empresa especializada em Engenharia para a prestação de serviços de reforma predial, para atender as necessidades dos 14 (quatorze) Centros Integrados de Gerenciamento de Riscos e Desastres (CIGERDs), divididos em 7 lotes conforme regiões - Criciúma. (LOTE 1).	Por Serviço	1		33903905	R\$ 240.327,08	R\$ 240.327,08
3	503230001	Obras e engenharias, reformas Obras e engenharias, reformas - por serviço Contratação de empresa especializada em Engenharia para a prestação de serviços de reforma predial, para atender as necessidades dos 14 (quatorze) Centros Integrados de Gerenciamento de Riscos e Desastres (CIGERDs), divididos em 7 lotes	Por Serviço	1		33903905	R\$ 40.293,65	R\$ 40.293,65

Item	Cód.	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Tipo	Natureza	Valor Unitário	Valor Total
3	503230001	conforme regiões - Tubarão (LOTE 1).	Por Serviço	1		33903905	R\$ 40.293,65	R\$ 40.293,65
4	503230001	Obras e engenharias, reformas Obras e engenharias, reformas - por serviço Contratação de empresa especializada em Engenharia para a prestação de serviços de reforma predial, para atender as necessidades dos 14 (quatorze) Centros Integrados de Gerenciamento de Riscos e Desastres (CIGERDs), divididos em 7 lotes conforme regiões - Rio do Sul (LOTE 2).	Por Serviço	1		33903905	R\$ 70.579,59	R\$ 70.579,59
5	503230001	Obras e engenharias, reformas Obras e engenharias, reformas - por serviço Contratação de empresa especializada em Engenharia para a prestação de serviços de reforma predial, para atender as necessidades dos 14 (quatorze) Centros Integrados de Gerenciamento de Riscos e Desastres (CIGERDs), divididos em 7 lotes conforme regiões - Taió (LOTE 2).	Por Serviço	1		33903905	R\$ 199.747,22	R\$ 199.747,22
6	503230001	Obras e engenharias, reformas Obras e engenharias, reformas - por serviço Contratação de empresa especializada em Engenharia para a prestação de serviços de reforma predial, para atender as necessidades dos 14 (quatorze) Centros Integrados de Gerenciamento de Riscos e Desastres	Por Serviço	1		33903905	R\$ 70.579,59	R\$ 70.579,59

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.1 em 16/05/2025



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE OBRAS E PROJETOS ESPECIAIS



Item	Cód.	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Tipo	Natureza	Valor Unitário	Valor Total
6	503230001	(CIGERDs), divididos em 7 lotes conforme regiões - Jaraguá do Sul (LOTE 3).	Por Serviço	1		33903905	R\$ 70.579,59	R\$ 70.579,59
7	503230001	Obras e engenharias, reformas Obras e engenharias, reformas - por serviço Contratação de empresa especializada em Engenharia para a prestação de serviços de reforma predial, para atender as necessidades dos 14 (quatorze) Centros Integrados de Gerenciamento de Riscos e Desastres (CIGERDs), divididos em 7 lotes conforme regiões - Joinville (LOTE 3).	Por Serviço	1		33903905	R\$ 199.747,22	R\$ 199.747,22
8	503230001	Obras e engenharias, reformas Obras e engenharias, reformas - por serviço Contratação de empresa especializada em Engenharia para a prestação de serviços de reforma predial, para atender as necessidades dos 14 (quatorze) Centros Integrados de Gerenciamento de Riscos e Desastres (CIGERDs), divididos em 7 lotes conforme regiões - Blumenau (LOTE 4).	Por Serviço	1		33903905	R\$ 203.620,06	R\$ 203.620,06
9	503230001	Obras e engenharias, reformas Obras e engenharias, reformas - por serviço Contratação de empresa especializada em Engenharia para a prestação de serviços de reforma predial, para atender as necessidades dos 14	Por Serviço	1		33903905	R\$ 199.747,22	R\$ 199.747,22
9	503230001	(quatorze) Centros Integrados de Gerenciamento de Riscos e Desastres (CIGERDs), divididos em 7 lotes conforme regiões - Itajaí (LOTE 4).	Por Serviço	1		33903905	R\$ 199.747,22	R\$ 199.747,22
10	503230001	Obras e engenharias, reformas Obras e engenharias, reformas - por serviço Contratação de empresa especializada em Engenharia para a prestação de serviços de reforma predial, para atender as necessidades dos 14 (quatorze) Centros Integrados de Gerenciamento de Riscos e Desastres (CIGERDs), divididos em 7 lotes conforme regiões - Maravilha (LOTE 5).	Por Serviço	1		33903905	R\$ 200.806,39	R\$ 200.806,39
11	503230001	Obras e engenharias, reformas Obras e engenharias, reformas - por serviço Contratação de empresa especializada em Engenharia para a prestação de serviços de reforma predial, para atender as necessidades dos 14 (quatorze) Centros Integrados de Gerenciamento de Riscos e Desastres (CIGERDs), divididos em 7 lotes conforme regiões - São Miguel do Oeste (LOTE 5).	Por Serviço	1		33903905	R\$ 199.747,22	R\$ 199.747,22
12	503230001	Obras e engenharias, reformas Obras e engenharias, reformas - por serviço Contratação de empresa especializada em Engenharia para a prestação de	Por Serviço	1		33903905	R\$ 199.747,22	R\$ 199.747,22
12	503230001	serviços de reforma predial, para atender as necessidades dos 14 (quatorze) Centros Integrados de Gerenciamento de Riscos e Desastres (CIGERDs), divididos em 7 lotes conforme regiões - Chapecó (LOTE 6).	Por Serviço	1		33903905	R\$ 199.747,22	R\$ 199.747,22
13	503230001	Obras e engenharias, reformas Obras e engenharias, reformas - por serviço Contratação de empresa especializada em Engenharia para a prestação de serviços de reforma predial, para atender as necessidades dos 14 (quatorze) Centros Integrados de Gerenciamento de Riscos e Desastres (CIGERDs), divididos em 7 lotes conforme regiões - Concórdia (LOTE 6).	Por Serviço	1		33903905	R\$ 199.747,22	R\$ 199.747,22
14	503230001	Obras e engenharias, reformas Obras e engenharias, reformas - por serviço Contratação de empresa especializada em Engenharia para a prestação de serviços de reforma predial, para atender as necessidades dos 14 (quatorze) Centros Integrados de Gerenciamento de Riscos e Desastres (CIGERDs), divididos em 7 lotes conforme regiões - Xanxerê (LOTE 7).	Por Serviço	1		33903905	R\$ 200.806,39	R\$ 200.806,39
							R\$ 2.528.383,78	

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.1 em 16/05/2025



1.1.1 A fim de ilustrar o modelo construtivo dos Centros Integrados em questão que compõem os lotes 01 a 07, segue abaixo imagens de fachadas de alguns dos CIGERDs presentes em Santa Catarina.



Foto 1: CIGERD Araranguá



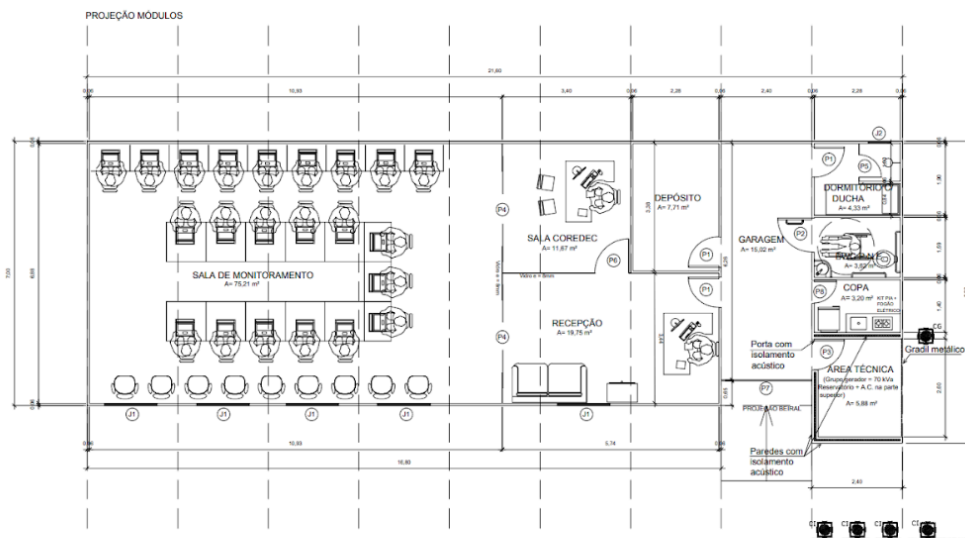
Foto 2: CIGERD Criciúma



Foto 3: CIGERD Chapecó



Foto 4: Aéreo CIGERD Maravilha



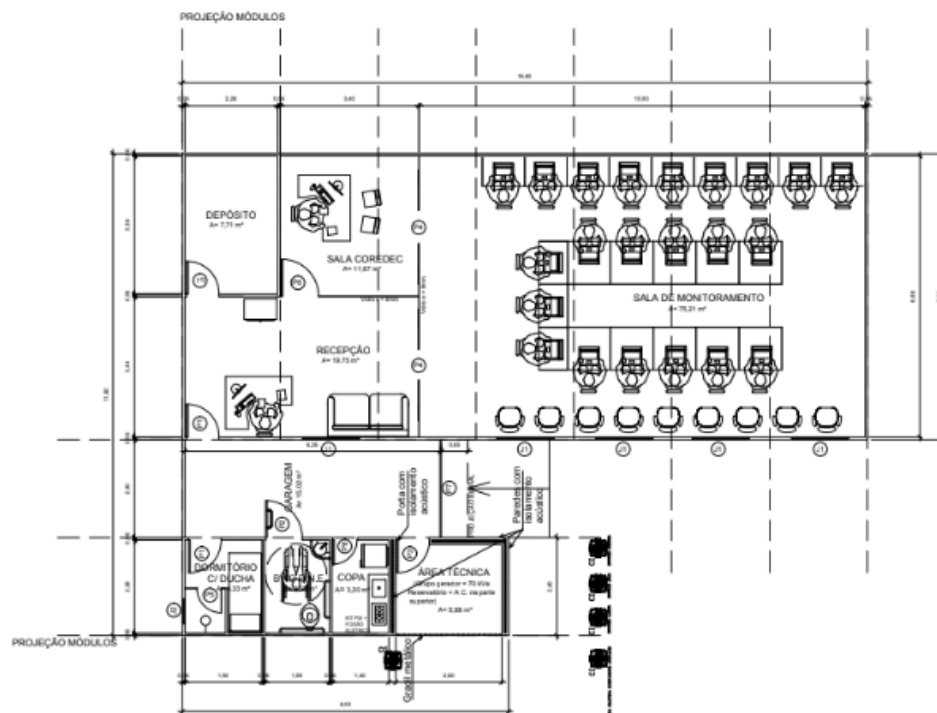
PLANTA BAIXA TIPO 02 - PAVTO. TÉRREO
ESC. 1/50

Foto 5: Planta baixa - CIGERDs (Araranguá; Criciúma; Tubarão; Itajaí; Joinville; Jaraguá do

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.1 em 16/05/2025



Sul; Blumenau; Rio do Sul; Taió; Xanxerê; Concórdia).



PLANTA BAIXA TIPO 03 - PAVTO. TÉRREO
ESC. 1/50

Foto 6: Planta baixa - CIGERDs (Chapecó; Maravilha; São Miguel do Oeste).

1.2 Lotes 01 ao 07 e Tabela orçamentária:

1.2.1 Segue abaixo tabela resumo de precificação individual (por CIGERD) dos serviços supracitados, subdividida em lotes. Orçamento extraído do SICOP referenciados na tabela SINAPI.

1.2.2 O BDI de cada município sede dos CIGERDs já está compondo o orçamento.

1.2.3 Os orçamentos serão anexados em relatórios separados, como peças do processo SGPe SDC 4692/2025

LOTE	CIDADE	VALOR
1	Araranguá	R\$ 302.887,71
	Criciúma	R\$ 240.327,08
	Tubarão	R\$ 40.293,65

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.1 em 16/05/2025



	Total Lote 1	R\$ 583.508,44
2	Rio do Sul	R\$ 70.579,59
	Taió	R\$ 199.747,22
	Total Lote 2	R\$ 270.326,81
3	Jaraguá do Sul	R\$ 70.579,59
	Joinville	R\$ 199.747,22
	Total Lote 3	R\$ 270.326,81
4	Blumenau	R\$ 203.620,06
	Itajaí	R\$ 199.747,22
	Total Lote 4	R\$ 403.367,28
5	Maravilha	R\$ 200.806,39
	São Miguel do Oeste	R\$ 199.747,22
	Total Lote 5	R\$ 400.553,61
6	Chapecó	R\$ 199.747,22
	Concórdia	R\$ 199.747,22
	Total Lote 6	R\$ 399.494,44
7	Xanxerê	R\$ 200.806,39
	Total lote 7	R\$ 200.806,39
TOTAL GERAL		R\$ 2.528.383,78

1.2.4 Os valores estimados na tabela acima já incluem o Imposto Sobre Serviços (ISS) de cada município.

1.2.5 O orçamento está elaborado em conformidade com o Decreto Estadual nº 358/2023, garantindo parâmetros atualizados de custos e referências técnicas aplicáveis.

1.3. Da natureza do objeto

(x) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022

(x) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.1 em 16/05/2025



Os CIGERDs têm como missão implementar a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil em nível regional, promovendo a articulação e a coordenação das ações de proteção e defesa civil nos municípios de sua circunscrição. Também são responsáveis pela execução das atividades descentralizadas da SDC e pela orientação sobre a correta utilização dos recursos materiais e financeiros disponibilizados pela Secretaria aos municípios atingidos por desastres.

As 14 estruturas regionais de Defesa Civil, denominadas Centro Integrado de Gerenciamento de Riscos e Desastres (CIGERDs), situadas nos municípios de Araranguá, Criciúma, Tubarão, Itajaí, Joinville, Blumenau, Chapecó, Taió, Rio do Sul, Maravilha, Xanxerê, Concórdia, São Miguel do Oeste e Jaraguá do Sul, foram edificadas ao longo do ano de 2017. Desde então, todos os CIGERDs, sem exceção, vem apresentando os mesmos problemas construtivos os quais demandam à Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil a realização de reformas nas citadas estruturas a fim de sanar as anomalias existentes.

A contratação das reformas justifica-se pela necessidade de assegurar a adequada conservação, segurança e funcionalidade das unidades, de modo a garantir a continuidade e a qualidade dos serviços públicos disponibilizados à população e aos municípios catarinenses. As intervenções propostas são imprescindíveis para a manutenção da capacidade operativa dos Centros Integrados de Gerenciamento de Riscos e Desastres (CIGERDs), contribuindo diretamente para o fortalecimento da eficiência administrativa, a proteção e segurança dos usuários e a preservação do patrimônio público.

A medida encontra respaldo nos estudos técnicos preliminares realizados, que identificaram as demandas de reforma, bem como está amparada nas normas legais aplicáveis à contratação pública, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público. Dessa forma, a presente contratação não apenas atende às necessidades imediatas de infraestrutura, mas também representa um investimento estratégico na continuidade dos serviços essenciais prestados pelo Estado de Santa Catarina.

A contratação em lotes regionalizados visa garantir maior eficiência administrativa, facilidade de gestão contratual, melhor distribuição logística e maior competitividade entre empresas locais. A divisão em lotes considera as microrregiões catarinenses e permite que empresas de menor porte, com atuação regional, possam participar do certame, o que se alinha aos princípios da economicidade, vantajosidade e isonomia. A alternativa de um processo em lote único é considerada inviável, em razão da amplitude territorial, diversidade regional e natureza do serviço a ser executado.

A estimativa de quantidade e a definição dos serviços foram baseadas em levantamentos técnicos realizados nas estruturas dos CIGERDs, considerando a padronização do modelo construtivo e a constatação de falhas recorrentes. O objeto é classificado como serviço comum de engenharia, passível de contratação por meio de pregão eletrônico, conforme o artigo 6º, inciso XXII, da Lei nº 14.133/2021.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

- () Sim
(x) Não

3.1.1 Critério de Julgamento:

- (x) Menor preço
() Maior desconto

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.1 em 16/05/2025



3.2. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

- () Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).
() Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 e inferior a R\$ 4.800.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).
() Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública, conforme justificativa disponível no quadro abaixo.
(x) Não será adotado, conforme justificativa abaixo:

Justificativa, em caso de não aplicação da Lei Complementar 123/2006 ou de cota exclusiva à ME/EPP:

Considerando as características do objeto e a necessidade de garantir capacidade operacional compatível com a execução integral das reformas, entende-se que os requisitos de experiência e estrutura demandados podem não ser plenamente atendidos por microempresas e empresas de pequeno porte. Assim, a não adoção do tratamento diferenciado visa assegurar a adequada execução contratual, preservando a qualidade da obra, a segurança e o cumprimento dos prazos estabelecidos, em conformidade com o art. 49, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

3.2.1. Percentual para aplicação do Art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014): 0 %

3.3. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

- (X) Vistoria facultativa.
() Não será exigida vistoria.

Justificativa sobre a exigência:

A realização de vistoria técnica se justifica considerando a diversidade de estruturas físicas e especificidades locais de cada unidade dos CIGERDs a serem reformadas. A visita permitirá que as empresas interessadas tenham conhecimento mais preciso das condições dos ambientes e infraestrutura existente, possibilitando uma elaboração de proposta mais adequada à realidade de cada local.

Para realização de vistoria técnica, poderá ser realizado agendamento de segunda a sexta-feira, das 13:00 horas às 18:00 horas, por meio dos canais abaixo.

Unidade responsável pelo agendamento da vistoria:

Coordenadoria Geral das COREDECs

Telefone para agendamento das vistorias: 48 99127-6832

Após a realização de visita técnica, será emitido o “Termo de Visita Técnica” (ANEXO I).

Caso a empresa licitante opte pela não realização de visita técnica, deverá preencher a Declaração de Renúncia à Visita Técnica (ANEXO II), o qual deverá ser anexado juntamente com a proposta.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.1 em 16/05/2025



3.4. Será admitida a participação de consórcios?

() Não

(x) Sim

No que se refere à participação em consórcio, a empresa interessada deverá cumprir os requisitos previstos no artigo 15 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

- Apresentação de comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
- Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;
- Admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;
- Impedimento de que qualquer empresa consorciada participe, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;
- Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;
- A empresa interessada deverá considerar um acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira;
- O acréscimo previsto no item anterior não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte;
- O licitante vencedor será obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro formal do consórcio, conforme o compromisso apresentado.

Justificativa da admissão de consórcios:

Considerando as características do objeto e a necessidade de garantir capacidade operacional compatível com a execução integral das reformas, e a possibilidade de ampliação da competitividade no processo licitatório, admite-se a participação de consórcios. A medida visa garantir maior alcance de empresas aptas a executar o objeto, promovendo condições equânimes e vantajosas para a Administração Pública, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

3.5. Será admitida a participação de cooperativas?

(x) Não

() Sim

Caso não seja admitida, apresentar justificativa:

A participação de cooperativas na licitação para reforma predial não será admitida, tendo em vista a natureza da atividade a ser contratada, que exige vínculo direto de subordinação e responsabilidade técnica na execução dos serviços, o que é incompatível com o regime

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.1 em 16/05/2025



jurídico das cooperativas, conforme entendimento consolidado pela jurisprudência e pela legislação vigente.

3.6. Será admitida a subcontratação?

() Não

(x) Sim

Condições e limites para a subcontratação: Será admitida a subcontratação se previamente aprovada pela CONTRATANTE e que não constitua o escopo principal do objeto, restrita até o limite de 30 % (trinta por cento) do valor do orçamento

3.7. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

() Não

(x) Sim

Caso a aquisição ocorra em lotes, apresentar justificativa:

A contratação será dividida em lotes visando eficiência na execução permitindo simultaneidade na realização das reformas, de acordo com a logística e agrupando os municípios por proximidade geográfica, com o objetivo de otimizar o processo de execução contratual e reduzir os custos operacionais com transporte, deslocamento de equipe, mão de obra e mobilização de materiais.

A divisão em 07 lotes foi definida com base em critérios técnicos e geográficos, visando garantir maior eficiência na gestão do contrato, melhor planejamento de cronogramas e racionalização dos recursos.

LOTE	CIDADE	VALOR
1	Araranguá	R\$ 302.887,71
	Criciúma	R\$ 240.327,08
	Tubarão	R\$ 40.293,65
	Total do Lote 1	R\$ 583.508,44
2	Rio do Sul	R\$ 70.579,59
	Taió	R\$ 199.747,22
	Total do Lote 2	R\$ 270.326,81
3	Jaraguá do Sul	R\$ 70.579,59
	Joinville	R\$ 199.747,22
	Total do Lote 3	R\$ 270.326,81
4	Blumenau	R\$ 203.620,06
	Itajaí	R\$ 199.747,22

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.1 em 16/05/2025



	Total do Lote 4	R\$ 403.367,28
5	Maravilha	R\$ 200.806,39
	São Miguel do Oeste	R\$ 199.747,22
	Total do Lote 5	R\$ 400.553,61
6	Chapecó	R\$ 199.747,22
	Concórdia	R\$ 199.747,22
	Total do Lote 6	R\$ 399.494,44
7	Xanxerê	R\$ 200.806,39
	Total do Lote 7	R\$ 200.806,39
Total Geral - 14 CIGERDs		R\$ 2,528.383,78

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

- () Não
() Sim

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

- () Não
() Sim

4.3. Será exigida Prova de Conceito (PoC)?

- () Não
() Sim

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

- () Não
() Sim

4.5. Será exigida garantia de proposta?

- () Não
() Sim

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.1 em 16/05/2025



Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação Jurídica

5.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

5.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

5.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

5.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

() Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

() Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

() Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

() Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº

- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

5.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.1 em 16/05/2025



à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.3. Qualificação econômico-financeira

5.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

5.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

5.3.3. Exigências adicionais:

(x) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

- $Liquidez\ Geral\ (LG) = \frac{(Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo)}{(Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante)}$;
- $Solvência\ Geral\ (SG) = \frac{(Ativo\ Total)}{(Passivo\ Circulante + Passivo\ não\ Circulante)}$; e
- $Liquidez\ Corrente\ (LC) = \frac{(Ativo\ Circulante)}{(Passivo\ Circulante)}$.

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 8% do valor total estimado da contratação.

- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.1 em 16/05/2025



jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

- O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

(x) Caso empresas reunidas em consórcios não formada totalmente por ME/EPP, estabelecer para o consórcio acréscimo de 10% sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação.

Justificativa sobre a exigência de qualificação econômico-financeira:

A exigência de qualificação econômico-financeira visa assegurar que a empresa contratada possua capacidade financeira compatível com as obrigações decorrentes da execução das reformas prediais, garantindo a continuidade e a conclusão dos serviços, além de mitigar riscos de inadimplemento contratual, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

5.4. Qualificação técnica

5.4.1 Registro e Inscrição Profissional

() Não será exigida.

(x) Certidão de registro ou prova de inscrição da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas neste Termo de Referência, em plena validade, art. 67, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.

(x) Certidão de registro profissional expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) de Engenheiro Civil ou Arquiteto, do profissional que será o preposto da empresa perante a Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil do Estado de Santa Catarina.

(x) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

5.4.2 Capacitação Técnica Profissional

FORMAÇÃO/ESPECIALIDADE	QUANTIDADE
Arquiteto e Urbanista ou Engenheiro Civil	01

A comprovação de vínculo do profissional poderá se dar por:

- a) CTPS (Carteira de Trabalho) no caso de vínculo empregatício;
- b) Ato constitutivo da empresa (para vínculo societário);
- c) Contrato de prestação de serviço ou declaração de contratação futura com anuência do profissional (para vínculo autônomo/liberal);
- d) Certidão emitida pelo CREA/CAU que comprove vínculo técnico-profissional como responsável técnico da empresa ou integrante do quadro técnico.

5.4.3 Comprovação de Aptidão Técnica

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.1 em 16/05/2025



A comprovação de aptidão para execução de serviços similares de complexidade equivalente ou superior ao objeto desta contratação se dará por certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando aplicável.

Os atestados deverão comprovar **execução de obra nova ou reforma predial**, com aplicação de **materiais e técnicas de engenharia civil em estruturas de alvenaria e/ou modulares**, incluindo:

- Fornecimento e instalação de forro, divisórias de vidro, pisos, revestimentos, pintura, instalações elétricas e hidráulicas;
- Serviços executados para entes públicos ou empresas privadas de porte compatível com o valor estimado da contratação.

Para fins de comprovação, admite-se o **somatório de diferentes atestados** executados de forma concomitante. O fornecedor deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, inclusive contratos, endereços e locais de execução, quando solicitado.

5.4.4 Capacidade Técnico-Profissional (CAT-A)

O(s) profissional(is) da equipe técnica mínima deverá(ão) comprovar execução de serviços similares em construção civil compatíveis com o objeto, abrangendo as parcelas de maior relevância, por meio de Atestados de Capacidade Técnica acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT-A) emitida pelo CREA/CAU, com status “concluído”.

Parcela de maior relevância: execução de obra nova ou reforma predial em edificações públicas, comerciais ou institucionais, com características construtivas de alvenaria e/ou modulares.

5.4.5 Capacidade Técnico-Operacional

A empresa licitante deverá comprovar execução de serviços compatíveis com o objeto, também abrangendo as parcelas de maior relevância, mediante Atestados de Capacidade Técnica ou Certidões, acompanhados das respectivas ART/RRT emitidas pelos conselhos competentes.:

Parcela de maior relevância e quantitativo mínimo exigido:

- a) Execução de obra nova ou reforma predial em edificações públicas, comerciais ou institucionais com características construtivas de alvenaria e/ou modulares, com área construída de, no mínimo, o indicado no Quadro abaixo;

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.1 em 16/05/2025



LOTE	LOCAIS	REGIÃO	ÁREA TOTAL DOS LOTES	ÁREA MÍNIMA (m ²)
01	CIGERD Araranguá	Sul	451,56 m ²	225,78 m ²
	CIGERD Criciúma			
	CIGERD Tubarão			
02	CIGERD Rio do Sul	Alto Vale do Itajaí	301,04 m ²	150,52 m ²
	CIGERD Taió			
03	CIGERD Jaraguá do sul	Litoral Norte	301,04 m ²	150,52 m ²
	CIGERD Joinville			
04	CIGERD Blumenau	Vale do Itajaí	301,04 m ²	150,52 m ²
	CIGERD Itajaí			
05	CIGERD Maravilha	Extremo Oeste	301,04 m ²	150,52 m ²
	CIGERD São Miguel do Oeste			
06	CIGERD Chapecó	Oeste	301,04 m ²	150,52 m ²
	CIGERD Concórdia			
07	CIGERD Xanxerê	Oeste	150,52 m ²	75,26 m ²

5.4.6 Para os Lotes 01 a 07, foi adotado o percentual de 50% da metragem quadrada total de cada lote como parcela de relevância a ser considerada para fins de qualificação técnica.

5.4.7 Deverá ser observado as seguintes considerações para cumprimento do disposto nos itens “a)” acima:

- O atestado ou certidão deverá comprovar o solicitado em conjunto ou separadamente, ou seja, deverá ser apresentado um atestado/certidão para cada serviço descrito acima ou um mesmo atestado/certidão que contemple todos os serviços de uma única vez.
- Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.



Um mesmo profissional poderá ser indicado como responsável técnico em mais de um Lote, não sendo necessária a apresentação de profissionais distintos.

Justificativa sobre a dispensa ou exigência de qualificação técnica:

A exigência de qualificação técnica visa garantir que a contratada possua experiência comprovada na execução de serviços de natureza e complexidade compatíveis com o objeto desta contratação, assegurando a qualidade, segurança e eficiência na execução. A medida está amparada no art. 67 da Lei nº 14.133/2021 e tem caráter preventivo, evitando riscos de inexecução e prejuízos à Administração.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de execução

O prazo previsto para execução dos serviços é de 365 dias a contar da assinatura da ordem de serviço.

6.1.1. O regime de execução da prestação dos serviços será:

- () Empreitada por preço global.
(x) Empreitada por preço unitário.
() Outro _____

6.2. Local e endereço das obras:

LOCAL	RESPONSÁVEL	TELEFONE	E-MAIL
Rua Balduino Batisiti, nº 135, Loteamento Desbravador, Chapecó - SC, CEP 89.801-030	Vilson Antônio Zamboni	(49) 99178.4743	chapeco@defesacivil.sc.gov.br
Rua Angelo Poletto, nº 170, Bairro Sunti, Concórdia - SC, Cep: 89708-012	Adilson de Oliveira	(49) 9141-7152	concordia@defesacivil.sc.gov.br
Rua Hercilio Luz, 430, Bairro Progresso, Maravilha SC, Cep: 89874-000	Diego Rodrigo Weschenfelder	(49) 99173-3474	maravilha@defesacivil.sc.gov.br
Rua Marcílio Dias, 1877 – Centro, CEP 89900-000, São Miguel do Oeste-SC	Dirceu Trevisan	(49) 99187-5448	saomigueldooste@defesacivil.sc.gov.br
Av. Vereador José Carlos Mendonça, Ressacada (Em frente à pista de atletismo) - Itajaí. Cep: 88302-130	Pedro Ademir da Rocha Junior	(47) 99243-9767	itajai@defesacivil.sc.gov.br
Rua Itajaí, 3434 - Vorstadt, Blumenau - SC, 89015-201 - Complexo do SESI	Maykel Artino Campestrini	(47) 99241-0245	blumenau@defesacivil.sc.gov.br

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.1 em 16/05/2025



Rua Mafalda Lingner Porto, 161, bairro Progresso, Rio do Sul. CEP 89163-644	Everton de Souza	(47) 99115-0045	riodosul@defesacivil.s c.gov.br
Rodovia Luiz Bertoli, Bairro Bela Vista, Taió - SC, Cep: 89190-000	Jefferson Souza Pereira	(47) 99181-3441	taio@defesacivil.sc.go v.br
Rua Arno Valdemar Doehler, nº 264, Bairro Santo Antonio, Cep 89218-153 , Joinville-SC	Antônio Edival Pereira	(47) 99277-5585	joinville@defesacivil.sc .gov.br
Rua Gustavo Hagedorn, em frete ao nº 880. Bairro Vila Lenzi - Cep: 89252-265 - Ref: Em frente a Arena Jaraguá, Jaraguá do Sul-SC	Douglas D'Ávila Bida	(47) 99126-3774	jaraguadosul@defesac ivil.sc.gov.br
Rua Coronel Apolinário Pereira, Nº 540 - Centro Cep: 88900-261 , Araranguá-SC	Rodrigo Bonaldo Rafael	(48) 99190-3096	ararangua@defesacivil .sc.gov.br
Rodovia SC 443 - Km 01 - 670 - Bairro Próspera - Criciúma - SC Anexo ao pátio do IGP e ADR. Em frente ao IFSC.	Laércio Pedroso	(48) 99118-9278	criciuma@defesacivil.s c.gov.br
Rod. SC 480 - Wilson Pedro Kleinubing s/nº, com Marginal Direita da BR 282, Km 505, Linha Tres Pontes, Xanxerê - SC CEP 89820-000	Luciano Peri	(49) 99187.9986	xanxere@defesacivil.s c.gov.br
Rua Padre Roberto Landal de Moura S/N. Fundo do Asilo dos Velhinhos. Bairro São João.	Jeferson da Silva	(48) 99186-1390	tubarao@defesacivil.sc .gov.br

6.3. Bens perecíveis

(x) Não
() Sim

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.1 em 16/05/2025



6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a 5% do valor total do contrato?

- () Não
(x) Sim

Caso seja exigida garantia de execução de contrato, apresentar justificativa e indicar CNPJ, Agência e Conta Bancária:

A exigência da garantia de execução contratual tem como objetivo resguardar a Administração Pública, assegurando o cumprimento das condições, prazos e custos estabelecidos contratualmente. Essa garantia tem amparo legal e visa garantir que a contratada cumpra integralmente suas obrigações, reduzindo riscos de eventual inadimplemento. O seguro-garantia, nesse contexto, permite que a contratada assumira os riscos inerentes ao contrato, protegendo a Administração contra eventuais prejuízos decorrentes do não cumprimento das obrigações pactuadas. Sua principal função é resguardar o interesse público e garantir a execução plena do objeto contratual.

CNPJ: 04.426.882/0001-57

Agência: 3582-3

Conta Bancária: CC 909600-0

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

- (x) Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

6.5.1 Prazo de garantia conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor para cada item.

6.5.2 As reformas executadas que apresentarem vício ou defeito no momento do uso das edificações deverão ser refeitas com materiais que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos materiais já utilizados, às expensas da CONTRATADA;

6.5.3 Uma vez notificada, a Contratada/Compromissária iniciará o conserto dos serviços que apresentaram defeitos ou vícios no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de notificação por funcionários do órgão designado;

6.5.4 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da CONTRATADA e aceita pela CONTRATANTE;

6.5.5 Decorrido o prazo para substituições sem o atendimento da solicitação do CONTRATANTE ou a apresentação de justificativas pela CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a contratar empresa diversa para refazer o serviço, bem como a exigir da CONTRATADA o reembolso pelos custos respectivos;

6.5.6 O custo referente aos consertos será de responsabilidade da CONTRATADA;

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.1 em 16/05/2025



7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- h) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- i) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- j) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- k) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- l) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- m) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/);
- n) apresentar atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução anterior de serviços similares em estruturas metálicas e/ou de alvenaria, em escala compatível com o objeto licitado. Tal exigência visa garantir a aptidão técnica do contratado para a execução das reformas, com qualidade e segurança;

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.1 em 16/05/2025



- o) possuir máquinas, ferramentas, equipamentos e equipe técnica especializada suficientes para atender, simultaneamente, a demanda nas diversas microrregiões do Estado de Santa Catarina onde se localizam os CIGERDs;
- p) prestar o serviço de modo contínuo, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para a realização das intervenções, visando a correção de anomalias construtivas e a manutenção da integridade das estruturas prediais, sem prejuízo à continuidade das atividades finalísticas da Defesa Civil;
- q) elaborar Relatórios de Registro e Entrega dos Serviços de Reforma, com registros escritos e fotográficos das etapas “antes, durante e depois” da execução, devidamente datados e assinados por profissional habilitado;
- r) apresentar laudo fotográfico de que realizou vistoria prévia presencial em todas as unidades e que tem pleno conhecimento das condições locais e assume a responsabilidade técnica e financeira por quaisquer fatores decorrentes dessa decisão;
- s) Considerando a necessidade de acompanhamento técnico e comunicação ágil durante a execução contratual, a contratada deverá manter, durante a vigência do contrato, estrutura de apoio técnico e administrativo capaz de atender prontamente às solicitações da Contratante no Estado de Santa Catarina.
- t) após a adjudicação do certame, manter estrutura mínima local (escritório, almoxarifado, canteiro de obras) em Santa Catarina durante a execução do contrato.

7.2 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) Em caso de falha na execução dos serviços, descumprimento das condições contratuais, atrasos injustificados ou qualquer outra ocorrência que prejudique a boa execução do objeto, a contratada poderá ser formalmente advertida pela Administração, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato, inclusive multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

() Somente por assinatura de contrato

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.1 em 16/05/2025



- () Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
() Autorização de Fornecimento
(X) Outro: Assinatura de contrato + Ordem de Serviço.

8.2. VIGÊNCIA

- (x) O prazo de vigência do contrato é de 485 dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
() O fornecimento de Bens é enquadrado como continuado, sendo o prazo de vigência da contratação de (máximo de 5 anos) contados da publicação, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.1. REAJUSTE

8.2.1.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado. A partir desse prazo, os preços serão reajustados conforme Índice:

- () IPCA
() IGP-M
() IPC
(x) INCC

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

O gestor e o fiscal serão designados oficialmente pela Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil em momento posterior, acompanhado do respectivo aceite dos servidores indicados. Conforme atendimento à Instrução Normativa SEA nº 14/2025.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 15 (quinze) dias corridos, a partir do recebimento pela contratante.

Prazo de recebimento definitivo do objeto: 90 (noventa) dias, a partir do recebimento provisório da parcela pertinente.

Prazo de liquidação do documento fiscal: 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento definitivo da parcela pertinente.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura emitida pela CONTRATADA com base nas medições de serviços executados, devidamente aprovados pela Fiscalização, obedecidas às condições estabelecidas no Contrato.

9.2. Em se tratando de serviços, indicar os critérios de medição abaixo:

As medições dos serviços de engenharia são realizadas pela Fiscalização, por preço unitário, mediante verificação in loco e conferência com os quantitativos previstos, sendo os resultados registrados em documento específico, que servirá de base para acompanhamento da execução e para a emissão dos pagamentos devidos.

Obedecidos os Cronogramas Físico e Financeiro apresentados, serão procedidas as medições parciais cumulativas, ou medição final dos serviços executados, de acordo com as instruções para os serviços de medição de obras vigentes na Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil (SDC) e no Sistema de Controle de Obras Públicas (SICOP), observado que:

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.1 em 16/05/2025



Entre duas medições não poderão decorrer menos de 30 (trinta) dias, exceto a inicial e final que poderão abranger períodos inferiores a 30 (trinta) dias;

Os serviços serão aferidos e lançados pelo Fiscal do Órgão Contratante no Sistema de Controle de Obras Públicas (SICOP);

As medições dos serviços serão obrigatoriamente assinadas pelo Fiscal do Órgão Contratante, pelo Responsável Técnico da Contratada e, quando houver, pelo Supervisor;

A Administração da Obra será medida proporcionalmente à execução financeira dos demais serviços da obra.

O fiscal do contrato, deverá conferir os serviços nas datas finais de cada período de aferição estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro e atestar o pagamento a ser feito à CONTRATADA, por meio de certificado específico.

Caso o objeto seja rejeitado, a contratada terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para refazer o serviço. A não realização da substituição dentro do prazo estipulado impedirá a realização da medição dos serviços e conseqüentemente a emissão do recebimento provisório.

O recebimento provisório ocorrerá antes da liquidação da despesa, e o definitivo será emitido 90 dias após o provisório.

Os prazos foram definidos em conformidade com o Art. 140 da Lei nº 14.133/2021, garantindo que a liquidação ocorra após o recebimento provisório e antes do pagamento definitivo, evitando questionamentos e assegurando o cumprimento das exigências contratuais.

A execução antecipada de serviço, à revelia do Cronograma da Proposta Vencedora, sem a prévia comunicação e anuência por parte da Comissão de Fiscalização e da diretoria responsável pelo Contrato, não gera obrigação de pagamento antecipado em favor da CONTRATADA.

A execução de serviços não previstos em Contrato, ainda que supostamente necessários, sem a prévia comunicação e anuência por parte da Comissão de Fiscalização e da diretoria responsável pelo Contrato, não gera obrigação de pagamento em favor da CONTRATADA.

Não serão medidos, nem em fração, os serviços parcialmente executados, salvo se houver previsão específica; são exemplos de execução parcial: conjuntos de materiais com partes faltantes; insumos presentes na obra, mas fora da posição final; equipamentos em estado não operacional, isto é, desenergizados, sem todas as conexões realizadas, impossíveis de serem testados ou configurados etc.

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura emitida pela CONTRATADA com base nas medições de serviços executados, devidamente aprovados pela Fiscalização, obedecidas às condições estabelecidas no Contrato. O prazo de liquidação dos pagamentos será de 10 (dez) dias corridos, contado a partir do recebimento definitivo da parcela pertinente. Para efeito de medição e pagamento somente poderão ser considerados os serviços e obras efetivamente executados, respeitada a rigorosa conferência com o projeto e as planilhas de orçamento apresentadas e aprovadas, objetivando o cumprimento das etapas, dentro do prazo previsto.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.1 em 16/05/2025



O primeiro pagamento, referente aos serviços executados ficará, também, condicionado à apresentação dos seguintes comprovantes, cujas taxas deverão ser pagas pela CONTRATADA:

a. Documento de responsabilidade técnica pela execução da obra registrado junto ao CREA (ART) ou CAU (RRT), com respectivo comprovante de pagamento;

b. Documentos fiscais exigidos no Edital, quais sejam: I) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS; II) Certidão Negativa de Débito – CND comprovando sua regularidade relativa à Seguridade Social; III) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal com a apresentação Certidão Negativa de Tributos Federais e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União; IV) Certidão Negativa comprovando a regularidade com a Fazenda Estadual; V) Certidão Negativa comprovando a regularidade com a Fazenda Municipal; e VI) Prova de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho;

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A definir por pré empenho.

11. DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado será de R\$ 2.528.383,78 (dois milhões, quinhentos e vinte e oito mil, trezentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos), referente a reforma dos 14 CIGERDs.

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Maiores informações sobre os serviços encontram-se no memorial descritivo, projeto de rede lógica, planilhas orçamentárias (em anexo ao processo SGPe).

13. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Fernanda Linhares Deeke
E-mail: diop@defesacivil.sc.gov.br
Telefone institucional: 3664- 5984

(assinado digitalmente)

Fernanda Linhares Deeke

Arquiteta e Urbanista

Matrícula 960.651-3 / CAU 98823-5

Diretoria de Obras e Projetos Especiais

De acordo,

(assinado digitalmente)

Douglas Leandro Meinheim

Diretor de Obras e Projetos Especiais

Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.1 em 16/05/2025



ANEXO I - ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atestamos que a empresa _____,
inscrita no CNPJ nº _____, através de seu representante,
_____, RG nº _____,
órgão emissor _____, visitou as Barragens Norte, localizada no Rio Hercílio ou Itajaí do Norte, no município de Taió, Barragem Sul, localizada no Rio Itajaí do Sul, no município de Ituporanga e Barragem Oeste, localizada no Rio Itajaí do Oeste, no município de Taió, com a finalidade de participar do procedimento licitatório realizado pelo EDITAL XXXX, nº XXXX/2025, e tomou conhecimento de todas as condições físicas e características locais das barragens para a qual se pretende realizar a execução dos serviços de limpeza e manutenção mecanizada nas estruturas vertentes, com ênfase na entrada da galeria de descarga e no entorno dos vertedouros do tipo tulipa, conforme definidos no Termo de Referência da presente contratação.

..... de de 2025.

Assinatura, nome e cargo do Servidor do Órgão Licitante
SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SPDC/SC

Assinatura, nome e cargo do Representante Legal da empresa proponente
[NOME DA EMPRESA]

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.1 em 16/05/2025



ANEXO II - DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA

A empresa _____,
inscrita no CNPJ nº _____, através de seu representante,
_____, RG nº _____,

DECLARA que possui total conhecimento das condições do local para o qual se pretende realizar a execução dos serviços de limpeza e manutenção mecanizada nas estruturas vertentes, com ênfase na entrada da galeria de descarga e no entorno dos vertedouros do tipo tulipa, declarando, ainda, que possui todas as informações necessárias sobre o local e as condições pertinentes à adequada realização do serviço, ainda que não tenha participado de visita técnica por sua livre e espontânea escolha.

DECLARA, ainda, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade pela sua não participação na visita técnica e que não se utilizará deste fato para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a **SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SPDC/SC**.

....., de de 2025.

Assinatura, nome e cargo do Representante Legal da empresa proponente
[NOME DA EMPRESA]

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.1 em 16/05/2025



Assinaturas do documento



Código para verificação: **G37N1LQ8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **FERNANDA LINHARES DEEKE** (CPF: 003.XXX.139-XX) em 28/10/2025 às 17:54:14
Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/06/2023 - 16:39:36 e válido até 29/06/2123 - 16:39:36.
(Assinatura do sistema)

✓ **DOUGLAS LEANDRO MEINCHEIM** em 28/10/2025 às 19:00:55
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/04/2025 - 13:23:48 e válido até 01/04/2125 - 13:23:48.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0RDXzk2NTBfMDAwMDQ2OTJfNDY5OF8yMDI1X0czN04xTFE4> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SDC 00004692/2025** e o código **G37N1LQ8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.